

LEI Nº 849/2026

LEI Nº 849/2026
Padre Marcos-PI

Aprova e institui o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Padre Marcos – PI, para o decênio 2026 a 2036, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado e instituído, no âmbito do Município de Padre Marcos, Estado do Piauí, o **Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes**, com vigência decenal para o período de 2026 a 2036, na forma do Anexo Único que integra e acompanha esta Lei.

Parágrafo único. O Plano de que trata o *caput* constitui instrumento técnico-político de planejamento das ações municipais destinadas a assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, em consonância com o art. 227 da Constituição Federal, com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. O Plano tem por objetivo geral estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a prevenção, a intervenção e o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes no Município de Padre Marcos - PI.

Art. 3º. Constituem objetivos específicos do Plano:

- I – promover ações de prevenção, articulação e mobilização em torno de todo tipo de violência;
- II – fortalecer as ações de defesa e responsabilização, com garantia de direitos a crianças e adolescentes em situação de violência ou na condição de testemunha;
- III – garantir o atendimento especializado às crianças e aos adolescentes com direitos ameaçados ou violados;
- IV – contribuir para a execução da Política de Assistência Social, por meio de ações prioritárias,

baseadas no princípio da equidade.

Art. 4º. O Plano estrutura-se em 6 (seis) eixos estratégicos, que organizam a operacionalização das ações, os responsáveis e os parceiros:

I – Prevenção: assegurar ações preventivas em relação às violências cometidas contra crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa;

II – Atenção e Atendimento: estabelecer ações articuladas que permitam a intervenção técnica, política e financeira para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

III – Defesa e Responsabilização: garantir o acesso à Justiça para que os direitos de proteção sejam preservados, cessando a violação e responsabilizando o agressor;

IV – Participação e Protagonismo: desenvolver espaços para o exercício do direito à participação de crianças e adolescentes;

V – Comunicação e Mobilização Social: fortalecer a articulação municipal de enfrentamento à violência, envolvendo mídia, redes, fóruns, comissões e conselhos, mediante a publicização das atividades desenvolvidas;

VI – Estudos e Pesquisas: produzir sistematicamente informações sobre o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes, para subsidiar as ações de prevenção e enfrentamento.

Art. 5º. A execução do Plano será desenvolvida de forma intersetorial e integrada, cabendo aos órgãos e entidades da rede de proteção municipal, especialmente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em articulação com o Ministério Público e demais parceiros, a implementação das ações estratégicas previstas no Anexo Único.

Art. 6º. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano, sem prejuízo das competências dos demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Parágrafo único. O Plano será submetido a revisões e atualizações periódicas, sempre que necessário à consecução de seus objetivos, mediante deliberação do CMDCA.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias

próprias, consignadas no orçamento vigente, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que for necessário à sua fiel execução.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Padre Marcos-PI, 25 de setembro de 2026.

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital
por WILIANE KELLY DA
SILVA:36733638835

WILIANE KELLY DA SILVA
Prefeita Municipal

**ORDEM DO DIA DA SESSÃO
DE HOJE PLENÁRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL**

Padre Marcos-PI, 25/09/2026

IRANILDO FRANCISCO DE
CARVALHO:95876
936391

Assinado de forma
digital por IRANILDO
FRANCISCO DE
CARVALHO:9587693639
1

PRESIDENTE DA CÂMARA

**LEI SANCIONADA EM,
29/09/2026**

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma
digital por WILIANE
KELLY DA
SILVA:36733638835

PREFEITA MUNICIPAL

**APROVADO EM PLENÁRIO
EM ÚNICA DISCUSSÃO**

Padre Marcos-PI, 25/09/2026

IRANILDO FRANCISCO DE
CARVALHO:95876
936391

Assinado de forma
digital por IRANILDO
FRANCISCO DE
CARVALHO:9587693639
1

PRESIDENTE DA CÂMARA

**LEI PROMULGADA EM,
29/09/2026**

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma
digital por WILIANE
KELLY DA
SILVA:36733638835

PREFEITA MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2026 a 2036

Padre Marcos – PI
Agosto/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI

Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI

CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site : padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com

Fone: (89) 3431 - 1114



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

Wiliane Kelly da Silva - Prefeita Municipal

Adão José da Silva - Vice-prefeito Municipal

Raimundo Francisco Vieira Júnior – Assessor Jurídico

Felipe Carvalho Rocha - Assessoria Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Thuanny Mikaella Conceição Silva - Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Lucicleide da Silva Dias - Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Lúcia da Silva - Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eraldo Carvalho Gomes - Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI

Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP:64.680-000 - Padre Marcos - PI

CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site : padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com

Fone: (89) 3431 - 1114



ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Maria Lucicleide da Silva Dias
- b) Maria do Socorro Rodrigues Alves

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Maria Lúcia da Silva
- b) Thales Manoel da Silva

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Eraldo Carvalho Gomes
- b) Maria Lucilene da Silva Dias

IV - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

- a) Débora Lima Barros
- b) Alexsandra de Sousa Modesto

V - CONSELHO TUTELAR

- a) Luana Luciene de Sousa
- b) Ocimária Maria carvalho Macedo

VI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

- a) Anatólio Antônio da Silva
- b) Thuanny Mikaella Conceição Silva

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

1.1 IDENTIFICAÇÃO:

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI

Vigência: 2026 a 2036

Período de elaboração: Junho a agosto/2026.

1.2 DADOS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI

Nome da Prefeita:	Wiliane Kelly da Silva
Período do Mandato:	01/01/2025 a 31/12/2028
Prefeitura:	Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI
Endereço:	Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro
Telefone:	(89) 98116-0296
E-mail:	pmpadremarcos@gmail.com
Site:	padremarcos.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável:	Maria Lucicleide da Silva Dias
Email:	mlucicleidesilvadias05@hotmail.com
Endereço:	Avenida José de Moura Leal, S/N – Centro
Bairro:	Centro
CEP:	64.680-000
Telefone:	(89) 98126-5591
E-mail:	semaspm@hotmail.com

1. APRESENTAÇÃO

O Direito da Criança e do Adolescente se consolida como um ramo autônomo do direito e de caráter interdisciplinar. É regido por normas dispostas na Constituição Federal de 1988, na Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989 da ONU, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) e em demais legislações esparsas.

O intuito deste arcabouço normativo é assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e pessoas em etapa especial de desenvolvimento e, mais, reconhecer que o dever de proteção e cuidado se estende à família, ao Estado e à sociedade de modo geral.

O Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento às violências contra as crianças e adolescentes do município de Padre Marcos-PI é um instrumento técnico-político que visa assegurar os direitos e a proteção desse público, contra qualquer forma de violência. Ele desempenha uma dupla função: guiar a atuação do poder público, da sociedade e das famílias, todos corresponsáveis pela efetivação desses direitos; e servir como ferramenta de acompanhamento e controle das ações, estabelecendo metas e estratégias para seus eixos estratégicos.

Este Plano não apenas estabelece metas concretas para a prevenção das violências, mas também busca elevar a qualidade do atendimento integrado às vítimas no município. Sendo assim, convidamos todos os envolvidos na proteção infantil a se engajar ativamente na implementação e no suporte ao Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes.

2. OBJETIVOS DO PLANO

GERAL

- Estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a prevenção, intervenção e o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes no município de Padre Marcos-PI.

ESPECÍFICOS

- Promover ações de prevenção, articulação e mobilização em torno de todo tipo de violência.
- Fortalecer as ações de defesa e responsabilização, com garantia de direitos a crianças e adolescentes em situação de violências ou testemunha.
- Garantir o atendimento especializado às crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados.
- Contribuir para a execução da Política de Assistência Social, através de ações prioritárias, baseado no princípio da equidade.

3. EIXOS ESTRATÉGICOS

O Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Sexual é formado por seis eixos estratégicos que configuram a operacionalidade das ações a serem executadas, os responsáveis e os parceiros.

EIXO I: PREVENÇÃO

O presente Eixo tem como objetivo assegurar ações preventivas contra o abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa.

EIXO II: ATENÇÃO E ATENDIMENTO

Esse Eixo tem como objetivo estabelecer um conjunto de ações articuladas que permitam intervenção técnica, política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

EIXO III: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Esse eixo tem como objetivo garantir o acesso à Justiça para que os direitos de proteção à criança e ao adolescente sejam preservados, cessando a violação e responsabilizando o agressor. A integração e articulação entre Estado (através de seus órgãos em âmbitos Municipal, Estadual e Federal), famílias e sociedade civil são primordiais para a operacionalização dos direitos.

EIXO IV: PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

O objetivo desse eixo é desenvolver um espaço para o exercício do direito à participação de crianças e adolescentes.

EIXO V: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

O objetivo é fortalecer a articulação municipal de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes envolvendo mídia, redes, fóruns, comissões, conselhos e outros através de publicização das atividades desenvolvidas.

EIXO VI: ESTUDOS E PESQUISAS

O objetivo é produzir sistematicamente informações sobre o fenômeno da Violência contra crianças e adolescentes para subsidiar ações de prevenção e enfrentamento.

4. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS NO PERÍODO DE 2026 a 2036

PLANO MUNICIPAL – EIXO I: PREVENÇÃO

OBJETIVO: Assegurar ações preventivas em relação às violências cometidas contra crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa.

PLANO DECENAL - EIXO 1: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos Direitos Humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade.

Objetivo estratégico 1: Ampliar as estratégias de publicização de uma cultura de respeito e efetivação aos Direitos Humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os Direitos Humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade.

Objetivo estratégico 2: Implementar uma política integrada com qualidade para garantia da proteção integral e inversão de prioridades às crianças, adolescentes e suas famílias, com destaque aos distritos administrativos, para superação das desigualdades distritais e enfrentamento à violência.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
1. Elaborar materiais sociopedagógicos (cartilhas, folders e outros) voltados para prevenção das violências cometidas contra crianças e adolescentes, com ênfase na discussão da temática da violência intrafamiliar, canais de denúncia e rede de serviços.	2026 - 2036	SEMAS SMS SEMED	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA

INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- Número de materiais sociopedagógicos produzidos no período pelos responsáveis.
- Informações qualitativas: temas abordados e público-alvo.

2. Socializar orientações preventivas sobre o enfrentamento às violências cometidas contra crianças e adolescentes junto ao público infante-juvenil, suas famílias e/ou responsáveis.	2026 - 2036	SEMAS SMS SEMED	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
---	-------------	-----------------------	---

INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- Número de encontros, palestras e/ou eventos voltados ao tema das violências realizados pelos responsáveis no período.
- Número de pessoas contempladas pelas ações de socialização.

3. Promover oficinas educativas/formativas sobre violências cometidas contra crianças e adolescentes para profissionais que atuam na área na educação, assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer, nos espaços governamentais e não governamentais.	2026 - 2036	SEMAS SMS SEMED	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Número de oficinas promovidas pelos responsáveis durante o período. Número de profissionais contemplados. Informações qualitativas: temas abordados, espaços contemplados. 			
4. Promover a capacitação de profissionais das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para prevenção e identificação da ocorrência de violências cometidas contra crianças e adolescentes.	2026 - 2036	SEMAS SMS SEMED	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Número de capacitações promovidas pelos responsáveis durante o período. Número de profissionais contemplados. 			
5. Promover capacitação de profissionais do setor de turismo e cultura para prevenção e identificação da ocorrência da violência cometida contra crianças e adolescentes.	2026 - 2036	SEMAS SMS SEMED	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Número de capacitações promovidas pelo responsável durante o período. Número de profissionais contemplados. Informações qualitativas: temas abordados, espaços contemplados. 			
6. Realizar oficinas educativas/formativas sobre violência cometida contra criança e adolescente para rede conveniada, não-conveniada e projetos parceiros da Assistência Social.	2026 - 2036	SEMAS SMS SEMED	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA Entidades Não-governamentais

INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- Número de oficinas promovidas pelo responsável durante o período.
- Número de profissionais contemplados.
- Informações qualitativas: temas abordados, espaços contemplados.

7. Promover campanhas anuais integradas de enfrentamento às violências praticadas contra crianças e adolescentes.	2026 - 2036	SEMAS SMS SEMED	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA Entidades Não-governamentais
---	-------------	-----------------------	---

INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- Número de campanhas promovidas pelo responsável durante o período.
- Número de pessoas contempladas.

Informações qualitativas: proposta da campanha, integração de ações entre parceiros.

8. Realizar fórum de discussão sobre violência contra criança e adolescente com Rede de Proteção	2026 - 2036	SEMAS SMS SEMED	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA Entidades Não-governamentais
--	-------------	-----------------------	---

INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- Taxa de representatividade dos órgãos.
- Número de profissionais contemplados.
- Interação durante o Fórum.

PLANO MUNICIPAL – EIXO II: ATENDIMENTO

OBJETIVO: Realizar atendimento especializado e integral a crianças e adolescentes vítimas de violência e às suas famílias, bem como ao autor da violência.

PLANO DECENAL - EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.

Objetivo estratégico 7: Implementar política integrada e com qualidade de enfrentamento a violação dos direitos humanos das crianças e adolescentes de Padre Marcos-PI, para garantia da superação das desigualdades distritais e enfrentamento à violência.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
1. Promover, através dos Serviços Socioassistenciais, atendimento às famílias e indivíduos em situação de violência.	2026 - 2036	SEMAS	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Número de famílias/indivíduos acompanhados pelos serviços socioassistenciais durante o período. Informações qualitativas: procedência da demanda, territórios de maior e menor inserção de famílias. 			
2. Estabelecer protocolo de inclusão de adolescentes vítimas de violência, especialmente os de exploração sexual, no programa Jovem Aprendiz e demais iniciativas de inclusão socioprodutiva.	2027 - 2036	SEMAS	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Criação do protocolo. Número de pessoas incluídas no serviço. Informações qualitativas: reuniões realizadas, parceiros envolvidos, pactuação de protocolo institucional.			
4. Construir fluxo institucional para retirada de documento civil de identificação, inserção em escolarização e programas de moradia para familiares / cuidadores de crianças/adolescentes vítimas de violência.	2027 - 2036	SEMAS	Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Criação do fluxo. Número de pessoas incluídas no serviço. Informações qualitativas: reuniões realizadas, parceiros envolvidos, pactuação de protocolo institucional.			

5. Promover o acompanhamento pedagógico de crianças e adolescentes vítimas de violência, evitando a evasão escolar.	2026 - 2036	SEMAS SEMED	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Número de crianças e adolescentes identificados e acompanhados pelo Serviço Especializado das escolas durante o período. 			
6. Construir o fluxo integrado de atenção às crianças/adolescentes vítimas de violência e suas famílias, pactuando protocolo de atendimento e encaminhamento das situações, a partir da definição de competências institucionais.	2027 - 2036	SEMAS	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Criação do fluxo. Pactuação de protocolo institucional. 			
7. Construir proposta de atendimento ao autor da violência, pactuando fluxo, protocolo integrado de atendimento e encaminhamento das situações, a partir da definição de competências institucionais.	2027 - 203	SEMAS SMS SEMED	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Criação de proposta. Criação de fluxo. Pactuação de protocolo institucional. 			
8. Inserir crianças e adolescentes vítimas de violência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	202 - 203	SEMAS	Conselho Tutelar CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Número de famílias encaminhadas para inserção no SCFV dos CRAS, durante o período. Número de famílias encaminhadas que participam ou participaram do SCFV durante o período. Informações qualitativas: territórios de maior e menor inserção de usuários.			

9. Promover atenção integrada por profissionais de saúde, assistência social e educação para crianças/adolescentes com agravos à saúde mental.	202- 2036	SEMAS	Conselho Tutelar CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Número de casos atendidos pelas políticas em parceria durante o período. Número de casos atendidos pelo CAPS durante o período. Informações qualitativas: reuniões realizadas, estudos de caso, deliberações técnicas conjuntas.			
10. Definir o fluxo de atendimento (acolhimento e acompanhamento) de crianças /adolescentes em situação de violência que necessitam de acolhimento institucional.	2027 - 2036	SEMAS	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Criação de fluxo. Pactuação de protocolo institucional. 			
11. Oferecer, nos espaços municipais de urgência e emergência, atendimento às crianças e adolescentes vitimizadas, profilaxia, contracepção de emergência e/ou encaminhamento devidos.	2026 - 2036	SEMAS SMS	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Número de casos atendidos durante o período. Criação de fluxo. Pactuação de protocolo institucional. 			
12. Criar proposta de construção de espaço integrado de atendimento psicossocial, medico e de recebimento de denúncias no ambito municipal	2028 - 2035	SEMAS SMS	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Criação de proposta. 			

PLANO MUNICIPAL - EIXO III: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

OBJETIVO: Garantir os direitos de crianças/adolescentes, através do atendimento integral e eficiente do Sistema de Garantia de Direitos por intermédio de notificação e responsabilização dos responsáveis, para combate à impunidade.

PLANO DECENAL - EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretriz 03 – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.

Objetivo estratégico 6: garantir o fortalecimento e ampliação de atuação dos conselhos tutelares.

ACÇÕES ESTRATÉGICAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
1. Produzir relatório anual com a quantidade de crianças e adolescentes vítimas de violência atendidas pelo Conselho Tutelar, de inquéritos policiais novos e de processos judiciais julgados que tenham como partes as pessoas acima indicadas.	2027 - 2036	Conselho Tutelar	Ministerio Público CMDCA SEMAS
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none"> Produção de relatório anual. 			
2. Monitorar o SIPIA no Conselho Tutelar e na rede de atendimento de crianças e adolescentes.	2026 - 2036	Conselho Tutelar	Ministerio Público CMDCA SEMAS
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none"> Quantidade de números de casos registrados no SIPIA. 			
3. Orientar, capacitar, divulgar e pactuar a utilização da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Ministério da Saúde na rede de atenção às vítimas de violência.	2026 - 2036	Conselho Tutelar	Ministerio Público CMDCA SEMAS
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none"> Número de encontros realizados pela SEMAS e SMS com a finalidade de orientar/pactuar a ficha de notificação durante o período. Número de profissionais capacitados. Informações qualitativas: políticas setoriais contempladas. 			
4. Realizar formação continuada aos Conselheiros Tutelares e de Direitos, abrangendo o corpo técnico	2026 - 2036	Conselho Tutelar CMDCA	Ministerio Público SMAS

e administrativo para nivelamento conceitual e operacional.			
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Número de capacitações realizadas durante o período. Número de profissionais capacitados 			
5. Promover formação permanente dos Servidores do Sistema de Segurança Pública com atuação no município para a prevenção e o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.	2027 - 2036	CMDCA SEMED SMS SEMAS Sistema de Segurança	Ministerio Público SEMAS Conselho Tutelar Sistema de Justiça
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Número de oficinas formativas realizadas durante o período. Número de profissionais capacitados 			

PLANO MUNICIPAL - EIXO IV: PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

OBJETIVO: Viabilizar a participação ativa e permanente das crianças e dos adolescentes na defesa dos seus direitos e na prevenção e enfrentamento da violência.

PLANO DECENAL - EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 5 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

Objetivo estratégico 8: Promover a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
1. Garantir a participação permanente de crianças e adolescentes no CMDCA com a criação de CPA por intermédio de resolução.	2026 - 2036	CMDCA SEMAS	Ministerio Público Conselho Tutelar

INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- Proposta de resolução.
- Resolução aprovada e publicada.
- Implantação da CPA.

2. Formar agentes multiplicadores para o enfrentamento das violências entre as crianças e adolescentes atendidos por serviços da SEMAS ou matriculados na rede municipal de ensino.	2026 - 2036	CMDCA SEMAS SEMED SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar CMDCA
---	-------------	--------------------------------	---

INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- Número de oficinas e atividades realizadas com esse objetivo durante o período.
- Número de crianças e adolescentes contemplados;

3. Envolver, de forma sistemática e permanente, crianças e adolescentes na discussão de seus direitos, através da participação em encontros de âmbito municipal, estadual e federal.	2026 - 2036	CMDCA	Ministerio Público Conselho Tutelar CMDCA SEMAS
--	-------------	-------	--

INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- Número de crianças e adolescentes inseridos em encontros do âmbito municipal, estadual e/ou federal durante o período.

4. Organizar e realizar, a cada dois anos, a Conferência Municipal para o Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, com a participação de pelo menos 30% de crianças e adolescentes do total de inscritos.	2027 - 2036	CMDCA	Ministerio Público Conselho Tutelar CMDCA SEMAS
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Número de conferências realizadas durante o período. 			
5. Fomentar ações proativas de jovens através das atividades escolares de concurso de redação, rádios escolares e momentos de discussão sobre a temática da violência, em especial, a violência sexual.	2026 - 2036	CMDCA	Ministerio Público Conselho Tutelar CMDCA SEMAS SEMED SMS
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Número de ações desenvolvidas nas escolas durante o período. 			

PLANO MUNICIPAL - EIXO V: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Fortalecer a articulação municipal de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes envolvendo mídia, redes, fóruns, comissões, conselhos e outros através de publicização das atividades desenvolvidas.

PLANO DECENAL - EIXO 1: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos Direitos Humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade.

Objetivo estratégico 1: Ampliar as estratégias de publicização de uma cultura de respeito e efetivação aos Direitos Humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

ACÇÕES ESTRATÉGICAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
1. Elaborar proposta de criação de Comitê/Comissão de monitoramento deste Plano e de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.	2026 - 2036	CMDCA SEMAS SEMED SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none"> Elaboração e apresentação proposta. 			
2. Elaborar e publicar a Cartilha: “Guia para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes” para distribuição junto aos profissionais da rede de atendimento.	2028 - 2035	CMDCA SEMAS SEMED SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none"> Elaboração da minuta da cartilha. Impressão 1.000 unidades. 			
3. Assegurar, junto à mídia local, a alusão contínua da temática de prevenção à violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na orientação da população sobre as formas de denúncia e serviços da rede de atendimento.	2026 - 2036	CMDCA SEMAS SEMED SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none"> Número de programas ou mensagens preventivas veiculadas durante o período. Informações qualitativas: mídias envolvidas, emissoras parceiras. 			

4. Realizar anualmente, em todas as mídias, Campanha Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual - 18 de maio.	2026 - 2036	CMDCA SEMAS SEMED SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Quantidade de campanhas realizadas. Quantidade de participantes/pessoas alcançadas. 			
5. Realizar anualmente, em todas as mídias, Campanha Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil - 12 de junho.	2026 - 2036	CMDCA SEMAS SEMED SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Quantidade de campanhas realizadas. Quantidade de participantes/pessoas alcançadas. 			
6. Realizar anualmente, preferencialmente antes do mês de julho (férias escolares), campanhas em locais coletivos para o enfrentamento da violência, com ênfase na prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes.	2026 - 2036	CMDCA SEMAS SEMED SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> Quantidade de campanhas realizadas. Quantidade de participantes/pessoas alcançadas. 			

PLANO MUNICIPAL - EIXO VI: ESTUDOS E PESQUISAS

OBJETIVO: Produzir sistematicamente informações sobre o fenômeno da Violência contra crianças e adolescentes para subsidiar ações de prevenção e enfrentamento.

PLANO DECENAL - EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 07 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
1. Elaborar e divulgar relatório semestral, quantitativo e qualitativo, sobre a incidência de violência contra crianças e adolescentes no município.	2026 - 2036	CMDC A SEMAS SEMED SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none"> Número de relatórios produzidos e divulgados durante o período. 			
2. Mapear e divulgar a rede de serviços voltada à prevenção e ao atendimento de crianças e adolescente vitimadas e suas famílias.	2026 - 2036	CMDC A SEMAS SEMED SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none"> Número de mapeamentos realizados durante o período. 			
3. Elaborar Plano de Trabalho e instrumental para monitorar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra crianças e adolescentes.	2026 – 2036	CMDC A SEMAS SEMED SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none"> Elaboração do plano de trabalho. Elaboração de instrumental de monitoramento. 			
4. Mapear os pontos de Exploração Sexual e Comercial de crianças e adolescentes no âmbito local.	2026 – 2036	CMDCA SEMAS SEMED SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO: I. Número de mapeamentos realizados durante o período.	2026 – 2036	SEMAS SEMED SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar CMDCA

5. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A demanda por indicadores para acompanhamento de realidades sociais e para avaliação e monitoramento de políticas públicas torna-se cada vez maior. Em Padre Marcos – PI a democratização e o maior controle social de ações governamentais e do uso de verbas públicas, além da profissionalização da gestão, geram crescentes demandas por análises padronizadas e objetivas de mudanças ocorridas devido a uma intervenção (programa, projeto ou ação), ou mesmo para o acompanhamento de situações diárias ou esporádicas de combate à todo tipo de violência contra crianças e adolescentes em nosso município.

Portanto cabe ressaltar, que os indicadores devem estar alinhados a dois propósitos convergentes: o de monitoramento da realidade social a fim de identificar as prioridades para o investimento em políticas públicas e o de avaliação e/ou monitoramento das ações a serem desenvolvidas pela rede e seus parceiros, visto que os referidos indicadores são parâmetros de análise que buscam expressar de forma sintética e delimitada certa realidade sem, no entanto, esgotar todas as suas facetas. Possuem o propósito de se destinar a aferir tanto dimensões individuais como coletivas e servem de medida ou forma de apreciação, direta ou indireta de um evento, situação, conceito, processo ou condição, constituindo seus meios de verificação.

A partir do comentado optou-se para monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, assim como foi estabelecido os seguintes instrumentos e estratégias de controle:

- Relatórios de execução das ações desenvolvidas pela Rede (programas e serviços) a serem apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de forma quantitativa e qualitativa trimestralmente.
- Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no que se refere ao papel de exercer o controle social da política.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI

Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP:64.680-000 - Padre Marcos - PI

CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site : padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com

Fone: (89) 3431 - 1114



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Estatuto da criança e do adolescente (1990). **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução n. 109**, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasil: MDS, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 33**, de 28 de novembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 nov. 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social** – NOB/SUAS 2012. Brasília: MDS, 2012.

MINAYO MCS, SOUZA ER. **Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva**. Rev. Hist. Cienc. Saúde-Manguinhos. 1997; 4(3):513-531.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. [Et. al]. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileira**: uma questão em análise. 4 ed. São Paulo, Cortez, 1989.